ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1882/2019

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 28/02/2019 **Sanção:** 25/02/2019

LEI MUNICIPAL Nº. 1.882/2019 Em, 25 de fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 371.378,74 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

SUPLEMENTA

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....R$ 183.006,14
03.001.04.123.0003.2008 – Manutenção da SEMADF
171– 33.30.93.00.00 10000– Indenizações e Restituições.....R$ 183.006,14
Total.....R$ 183.006,14

04 – Secretaria Municipal de Obras.....R$ 188.372,60
04.001.26.122.0004.2009 – Manutenção da SEMOSP
173 – 44.90.51.00.00 10000 – Obras e Instalações.....R$ 188.372,60
Total.....R$ 188.372,60

Total da Suplementação.....R$ 371.378,74

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação da dotação, em consonância com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ANULA

04 – Secretaria Municipal de Obras.....R$ 334.214,07
04.001.15.452.0004.1101 – Melhoria de Praças, estacionamentos e quadras Municipais – Sede e Distrito.
34 – 44.90.51.00.00 10000000 – Obras e Instalações.....R$ 188.372,60
04.001.26.122.0004.2009 – Manutenção da SEMOSP

48 – 44.90.52.00.00 – 10000000 – Equipamento Material permanente.....R$ 145.841,47
Total.....R$ 334.214,07

05 – Secretaria Municipal de Educação.....R$ 27.097,34
05.001.12.361.0005.2090 – Manutenção da SEMEC – MDE 5% e 25%
89 – 44.90.51.00.00 10010046 – Obras e Instalações.....R$ 27.097,34
Total.....R$ 27.097,34

06 – Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 10.067,33
06.001.10.302.0011.2020 – Manutenção e atendimento hospitalar, ambulatorial e da secretaria – 15%
39 – 33.90.39.00.00 10020047 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 10.067,33
Total.....R$ 10.067,33

Total da Anulação.....R$ 371.378,74

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual-PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de fevereiro de 2019.

APROVADO
EM 25 02 2019
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

28 02 2019
Marta Joelma M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria 078/SEMUG/2019